

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO CNPJ n°. 34.626.46/0001-31

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 2017-1470, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº.: 009/2017-047, CELEBRADO COM A EMPRESA O. FERREIRA DE OLIVEIRA - ME, QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA.

Pelo presente instrumento de um lado, com o CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, com sede na Av. dos Girassóis, nº 15, Quadra 25, Bairro Morumbi, Novo Repartimento - Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 34.626.416/0001-31, devidamente representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 558.019.513-34, ao fim assinado, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.637.324/0001-84, com sede à Rua Nicarágua , nº 15, QD B, Bairro Vale do Sol II, Novo Repartimento -Pará, neste ato representado pelo Sr. OSANO FERREIRA OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 168.383.002-49, residente e domiciliado à Rua Cuba, nº 13, Bairro Vale do Sol II, Novo Repartimento -Pará, ao fim assinado, resolvem aditar a o Contrato Administrativo nº 2017-1470, ajustado entre si que tem como objeto a execução pela CONTRATADA do serviço de limpeza, instalação e recarga de gás de centrais de ar e de ar condicionados das Secretaria Municipais de Infraestrutura, Agricultura, Pesca e Cultura que teve como origem em Ata de registro de Preço da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº.: 009/2017-047, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA;

CONSIDERANDO o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto do Contrato;

CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico nº.: 236/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a autorização do chefe do executivo;

CONSIDERANDO a vantagem, para a CONTRATANTE, que a manutenção do contrato acarreta sendo a mesma, obtida por ocasião do pregão presencial nº 009/2017-047 e a Ata de Registro de Preço que deu origem a contratação;

CONSIDERANDO a previsão no próprio instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 09/2017-047 a possibilidade de execução (prorrogação) do contrato e



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO CNPJ n°. 34.626.46/0001-31

do serviço, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, no próximo exercício financeiro, e, ainda a previsão no contrato nos termos da Clausula Sexta;

Os signatários do contrato estabelecem as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do deste Segundo Termo Aditivo, ao Contrato Administrativo nº.: 2017-1470, a Prorrogação do Prazo de Vigência.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA:

2.1 O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato constante da clausula sexta, por mais 12 (doze) meses a partir do seu prazo final, ou seja, do dia 01/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 A presente prorrogação tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e clausula sexta, item "2" do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO:

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2019 Atividade 2004.0412200452.049 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

Atividade 2004.0412200452.061 Manutenção do DMTRA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

Atividade 2004 0412200182.116 Manutenção do Distrito de Maracajá, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

Atividade 2004 0412200182.117 Manutenção do Distrito de vitoria da conquista, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

Atividade 2004 0412200182.118 Manutenção do Distrito de Belo Monte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

Atividade 2006 04.1220048 2.047 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

Atividade 2014 206060046 2.050 Gestão da Secretaria Municipal de Pesca, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO CNPJ nº. 34.626.46/0001-31

Atividade 2007 04122 0049 2.070 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

Atividade 2003 0412200442.048 Manutenção da procuradoria geral, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica

Atividade 2011 04.12200052.077 Manutenção da Secretaria de gestão e planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica

Atividade 2012 1339200012.085 Manutenção da Secretaria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

Exercício 2019 Atividade 2005 0412200472.067 Manutenção da Fazenda, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

Exercício 2019 Atividade 2013 041220002 2.081 Manutenção da Secretaria municipal de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO:

Foram, portanto, alteradas as clausulas alhures mencionadas do Contrato Administrativo nº.: 2017-1470, resultante do Pregão Presencial nº.: 09/2017-047, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Novo Repartimento - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Novo Repartimento - PA, 19 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO CNPJ n°. 34.626.46/0001-31

O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: nº

CPF nº